



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2558

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	3
Outros Atos	5
Procuradoria-Geral do Município	6
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Ratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2558

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.322, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a proibição do Comércio Ambulante de Mudas de Citros no Município de Viradouro-SP.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Portaria CDA-14, de 13/03/2023, que estabelece no Estado de São Paulo, normas para o cadastramento de viveiro para produção de muda de citros e de Engenheiro Agrônomo - Responsável Técnico e institui normas técnicas de Defesa Sanitária Vegetal para produção, comércio, transporte e utilização de muda de citros;

Considerando o expresso na Portaria nº 317, de 21 de maio de 2021, que institui o Programa Nacional de Prevenção e Controle da Praga Huanglongbing (HLB)-também conhecida como Greening, causada pela bactéria *Candidatus Liberibacter spp.*

Considerando a necessidade de proteger os pomares de citros do município contra a disseminação do Huanglongbing (HLB), que representa uma ameaça à agricultura local;

Considerando que a venda ambulante de mudas de citros pode contribuir para a introdução e propagação do HLB em áreas sem a presença ou com baixa prevalência da bactéria;

Considerando a Resolução SAA nº 21, de 04 de abril de 2018, que proíbe a venda ambulante de mudas de citros em todo o território do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o comércio ambulante de mudas de citros em todo o território do Município de Viradouro-SP.

Art. 2º Fica vedada a concessão de alvará de licença para vendedores ambulantes que pretendam comercializar mudas de citros no âmbito do Município.

Parágrafo único. A vedação tem por finalidade evitar a disseminação do HLB (greening), especialmente, em áreas sem a presença ou com baixa prevalência da bactéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 083/2023

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 018/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: SANDRA ELISA CIOFI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA ADMINISTRATIVA E CRIAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP (ADMINISTRAÇÃO DIRETA) E REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a manutenção do ajuste para um novo período de vigência tendo em vista a necessidade de conclusão do objeto contratado, conforme justificado em documento emitido pela Secretaria Municipal de Governo.

Alteração: mais 06 (seis) meses, com início em 11 de janeiro de 2024 e término em 11 de julho de 2024.

Publicação Tardia em virtude de circunstâncias excepcional (lapso), apesar do atraso na publicação, todas as etapas do processo foram conduzidas com a devida diligência e transparência, mantendo-se o compromisso com a eficiência e a legalidade.

Publicação na Imprensa conforme Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato: 050/2024

1º Termo de Aditamento - Supressão e Acréscimo de Itens

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: HR ESTRUTURAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA OS EVENTOS: “ESCOLHA DA RAINHA DA FESTA DO PEÃO 2024” E “FESTA DO PEÃO DE VIRADOURO 2024”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Justificativa: O presente termo versa sobre as modificações contratuais com vistas a melhor execução do objeto. Haverá por meio do presente a supressão de itens referente aos serviços de camarim contratados, pois não terá necessidade de execução pela contratada, em contrapartida a comissão optou por promover o acréscimo de camarotes e a criação de área destinada a pessoas PCD no evento. As alterações propostas são pautadas pela busca de eficiência na gestão dos recursos públicos, pela promoção da inclusão social e pela melhoria da experiência do público durante os eventos. A Comissão Organizadora acredita que estas mudanças trarão benefícios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2558

Página 3 de 7

significativos para a comunidade, reforçando o papel dos eventos como instrumentos de convivência e celebração coletiva, sem que haja impacto financeiro adicional para o município.

Alteração: Este termo de aditamento faz a supressão do item 33 (SERVIÇOS DE CAMARIM) do contrato, concomitantemente haverá acréscimo proporcional ao item 15 (LOCAÇÃO DE CAMAROTES) ao contrato, em virtude do acréscimo de mais 10 (dez) camarotes e acréscimo de 1 (uma) área destinada a pessoas PCD.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 089/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 023/2024 - Registro de Preços 017/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.

O Secretário Municipal de Governo, **Sr. Paulo Roberto Argeri Betin**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa conforme relação e valores abaixo:

· **LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (CNPJ 11.371.179/0001-00)** os itens: 2; 3; 4; 5; 7; 8; 9; 10; 13; 14; 17; 18; 19; 20, perfazendo o valor total de **R\$ 132.909,34 (cento e trinta e dois mil, novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos).**

Viradouro/SP, 1º de julho de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

Secretário Municipal De Governo

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

(Art. 23 da I.N. SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA/LANCE

(PORTAL DE COMPRAS) Nº 039/2024

Art. 75, II, Lei 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO TEATRO MUNICIPAL, com Recursos Financeiros da LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo - Apoio Áudio Visual)

O Sr. Paulo Roberto Argeri Betin, Secretário Municipal de Governo e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 23 da I.N. SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021 e do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório

em epígrafe em favor da empresa **ZACARONE SEGURANCA E SERVICOS LTDA (CNPJ: 29.882.754/0001-02)** pelo valor global de **R\$ 13.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).**

Viradouro/SP, 27 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA

Assinatura Digital/Eletrônica

“Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2558

Página 4 de 7



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 085/2024.

Modalidade: Concorrência Eletrônica.

Número da Modalidade: 003/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PRAÇAS SENDO ELAS, PRAÇA JARDIM PAINEIRAS, PRAÇA JARDIM JÚLIA, PRAÇA CAETANO FLORIDI, PRAÇA BELUZO E BOSQUE E PRAÇA CITY VIRADOURO, REFERENTE A DEMANDA 062267 SISTEMA SP SEM PAPEL, EMENDA DEPUTADA MARCIA LIA.

O Secretário Municipal de Governo/Infraestrutura, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa conforme relação e valores abaixo:

MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 07.713.492/0001-01, perfazendo o valor total de **R\$ 1.049.708,07 (um milhão quarenta e nove mil setecentos e oito reais e sete centavos).**

Viradouro/SP, 01 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO/INFRAESTRUTURA



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2558

Página 5 de 7

Outros Atos



Comunicado - Lei 9504/1997

O Município de Viradouro/SP (prefeitura e autarquias) informa que em atendimento à legislação eleitoral, as redes sociais, grupos públicos, páginas e demais atos publicitários estarão desativados de 05/07/2024 a 06/10/2024.

Os sites oficiais permanecerão ativos, contudo, com algumas funcionalidades desativadas neste período, conforme determinado pela legislação.

O diário oficial permanecerá ativo, realizando as publicações dos atos legais.

Site oficial: www.viradouro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2558

Página 6 de 7

INFORMATIVO AOS SERVIDORES - ÚLTIMO ANO DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGMVIR/CGM 002/2023 DE 23/11/2023 - VEDAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ANO ELEITORAL - CUIDADOS E OBRIGAÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE GESTÃO

A Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, em conjunto com a Controladoria-Geral do Poder Executivo informam que todos os servidores devem conhecer e cumprir o quanto previsto na Instrução Normativa Conjunta PGMVIR/CGM 002/2023 de 23/11/2023, que tem como com o objetivo orientar a todos os servidores públicos as vedações atinentes ao último ano de gestão, que se iniciou em 01/01/2024.

As vedações no Poder Executivo se aplicam à administração direta (prefeitura, secretarias municipais, divisões, seções etc.) e administração indireta (Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV; Instituto de Previdência de Viradouro - IMPREV).

Os servidores devem ser conhecedores e cumprirem a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei 4320 de 17 de março de 1964 (direito financeiro), Lei 8429 de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa - LIA), Lei Complementar 064 de 18 de maio de 1990 (Lei da inelegibilidade), Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (código eleitoral), Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (normas para eleições) e demais legislações aplicáveis, no tocante as vedações à administração pública.

A instrução normativa pode ser encontrada no diário oficial do Município do dia 23/11/2023 (Ano X | Edição nº 2413 de 23/11/2023).

Além disso, também está disponibilizada na página inicial do site www.viradouro.sp.gov.br, no ícone "vedação e cuidados - último ano de gestão".

No link, além da citada instrução normativa, também disponibilizamos, para conhecimento, os manuais de condutas proibidas confeccionados pela Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo e pela Advocacia-Geral da União.

Não cabe à PGM orientar servidores quanto a prazos de desincompatibilização.

Publique-se.

Site:

<https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/vedacoes-em-ano-eleitoral-1709045624>

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Acordo de Não Persecução Civil - ANPC PGMVIR 001/2023

Investigação Preliminar PGMVIR 003/2023

Abertura da Investigação Preliminar: 12/09/2023

Encerramento: 01/07/2023

Homologação Judicial da ANPC: 1001543-78.2023.8.26.0660

ANPC totalmente cumprida em 01/07/2024.

Homologação e arquivamento da Investigação Preliminar, com extinção e quitação.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO INFORMA AS OCORRÊNCIAS REFERENTES AOS CONTRATOS EFETUADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2024.

CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP.

CONTRATADO: REDE GLOBAL TECNOLOGIA LTDA - ME.

OBJETO: O SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA REDE GLOBAL TELECOM, DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE A CONTRATANTE E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 11/06/2024

DATA FINAL DO CONTRATO: 10/06/2025

VALO GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, 11 DE JUNHO DE 2024.

EDSON BUGANEME

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Reconheço a Inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa, para disponibilização dos meios necessários para comunicação de dados entre a Câmara Municipal e Rede Mundial de computadores, pelo valor de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), com a contratada RGT - REDE GLOBAL TECNOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 14.660.852/0001-10, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da lei 14.133/21, da qual ratifico a Dispensa de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2558

Página 7 de 7

supramencionada e autorizo a contratação nos termos do Art. 95, inciso I.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 06 de Junho de 2024.

EDSON BUGANEME
Presidente da Câmara Municipal

.....